



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2.016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR DE APOIO NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2.013, DE 18 DE JUNHO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 01/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 1º. Esta lei complementar altera a carga horária do cargo de Professor de Apoio no Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Novais, previsto pela Lei Complementar nº 54, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º. A carga horária do Professor de Apoio, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 54/2013, passa a ser de:

I - 40 (quarenta) horas relógio semanais, sendo: 32 (trinta e duas) horas aulas de trabalho em sala de aula, 03 (três) horas aulas de trabalho pedagógico coletivo e 13 (treze) horas aulas de atividades em local de livre escolha – HA; ou

II - 30 (trinta) horas relógio semanais, sendo: 24 (vinte e quatro) horas aulas de trabalho em sala de aula, 03 (três) horas aulas de trabalho pedagógico coletivo e 09 (nove) horas aulas de atividades em local de livre escolha – HA.

Parágrafo único – A remuneração será proporcional à carga horária.

Art. 3º. Os Professores de Apoio admitidos sob a jornada de quarenta horas relógio semanais poderão, de forma expressa, optar pela nova jornada de trinta horas relógio por semana.

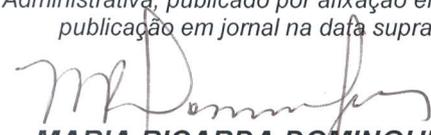
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de janeiro de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos